



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

Processo Administrativo nº. 2019.1209-01/SEMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS-X**, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - **UPA 24 HORAS**, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

Í N D I C E

-
- 1 - PREÂMBULO**
 - 2 - DO OBJETO**
 - 3 - DO VALOR ESTIMADO**
 - 4 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL**
 - 5 - DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO**
 - 6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
 - 7 - DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
 - 8 - DO CREDENCIAMENTO**
 - 9 - VISTORIA TÉCNICA**
 - 10- DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 11- DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
 - 12- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
 - 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**
 - 14- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 15- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
 - 16- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**
 - 17- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
 - 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
 - 19- DA CONTRATAÇÃO**
 - 20- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 21- DA FORMA DE PAGAMENTO**
 - 22- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
 - 23- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
 - 24- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 25- PENALIDADES**
 - 26- ILÍCITOS PENAIIS**
 - 27- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
 - 28- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
 - 29- DOS ANEXOS**
 - 30- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

1- PREÂMBULO

1.1- O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, através de seu Pregoeiro Oficial, senhor **JORDÂNIO BRITO DO ARTE** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 107/2019-GP, de 12 de fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **PP-CPL-016/2019-PMBB**, **Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de **Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X**, com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - **UPA 24 horas**, município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do presente edital, e ainda, em conformidade com a legislação vigente.

1.2- DO REGIME JURÍDICO:

1.2.1- Além das condições estabelecidas no presente edital, o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Legislação seguinte, bem como, outras correlatas:

- a)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);
- b)** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos);
- c)** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- d)** Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);
- e)** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- f)** Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município);
- g)** Lei Municipal nº 1.199, de 18 de dezembro de 2019 (Dispõe acerca da obrigatoriedade da transmissão, ao vivo e via internet, das sessões públicas das licitações presenciais dos Poderes Executivo e Legislativo);
- h)** Demais legislação correlata.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

1.3 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

1.3.1- A **sessão pública** de processamento do **PREGÃO**, para credenciamento, recebimento dos envelopes 01-PROPOSTAS e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **será realizada** na sala de licitações, onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, localizada na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, na data de **22 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 hs**, (Horário Local), e será operacionalizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA. O Credenciamento dos interessados será realizado, no horário de **08:30 às 09:00 horas**;

1.3.2- Em observância às disposições da Lei Municipal nº 1.199, de 18 de dezembro de 2019, a sessão pública de que trata o subitem 1.3.1, será transmitida ao vivo, por meio da internet, no site do Poder Executivo Municipal, bem como, pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

1.4 – DA COMUNICAÇÃO:

A **comunicação** acerca do presente certame, poderá ser feita através dos telefones (94) 3786-1110 / 1120, ou por E-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br, e ainda, de forma presencial, diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

1.5- DA PUBLICAÇÃO:

O Aviso do presente edital foi **publicado** em **09 DE JANEIRO DE 2020**, no DOU - Diário Oficial da União, no DOE - Diário Oficial do Estado, Jornal Diário do Pará, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, e a ainda, no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS-X, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2.2- A Licitação será realizada em **único LOTE** e o critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

2.3- A presente licitação destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1- O valor global estimado desta licitação, de acordo com a pesquisa de mercado realizada, é de **R\$- 201.000,00** (Duzentos e um mil reais).

4 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

4.1- Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08h00min às 12h00min horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.2 - Os interessados em adquirir o presente Edital **Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB**, deverão dirigir-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até o dia **17/01/2020**, em dias úteis, no horário de **08h00min às 12h00min**, que será fornecido por via e-mail, ou ainda, através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.breubranco.pa.gov.br, com o preenchimento, assinatura e remessa do recibo de retirado do edital (**Modelo do Anexo XVII**), através do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

4.3 – A NÃO REMESSA DO PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL, DE QUE TRATA O ITEM "4.2", EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COMO ADENDOS E OUTROS.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

5.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUAISQUER INTERESSADOS QUE:

- 5.1.1-** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 5.1.2-** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 5.1.3-** Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

NOTA ESCLARECEDORA: É facultado ao pregoeiro no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o(s) ramo(s) de atividade enquadrado(s) na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende(m) o objeto ora licitado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

5.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:

5.2.1- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO;

5.2.2- Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.2.3- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, por meio de publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.2.4- Empresas distintas, através de um único representante;

5.2.5- Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.6- Interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.7- Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

5.2.8- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Breu Branco, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico (Inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93);

5.2.9- Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

5.2.10- Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneo ou por afinidade;

5.2.11- Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

5.2.12- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.2.13- Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;

5.2.14- Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do seu ramo de atividade;

5.2.14.1- É facultado à Comissão Permanente de Licitação, fazer diligência para visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

5.2.14.1.1- Após a visita "in loco" e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Pará, para providências e aplicação de penalidades previstas em lei.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

6.1 - Quando da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos art. 42 ao Art. 45 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei 147/2014, quais sejam:

6.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

6.1.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

6.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6.1.5 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

6.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

6.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

6.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem (6.1.7) deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.1.9 - O disposto no subitem (6.1.7) se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual; a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, no caso do empate previsto no subitem (6.1.6), mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7- DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1- De conformidade com o disposto no art. 12, Decreto Federal nº 3.555/00, até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para recebimento dos documentos de propostas e de habilitação, **qualquer licitante** ou **cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação **Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB**, devendo fazê-lo por escrito, podendo inicialmente encaminhar por e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br, e em seguida protocolizar no endereço citado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV. BELÉM S/Nº - CENTRO
CEP 68.488-000 - BREU BRANCO - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

7.2- Para as dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes ou cidadão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, formalizará RESPOSTA, na forma de ADENDO, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, e publicará essa resposta no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

7.3 - Não caberá à PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos interessados quanto às RESPOSTAS publicadas, na forma do item (7.2).

7.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item "7.2" deste edital.

7.5- DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTE EDITAL PERANTE A PREFEITURA, O INTERESSADO QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

7.6- Não serão reconhecidas as impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal, **e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal** e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais;

7.7- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1- OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO HORÁRIO ESTIPULADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, OU SEJA, DE 08:30 ÀS 09:00h, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS ENUMERADOS A SEGUIR, EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, OU SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME PREVÊ O ART. 4º, INCISO VI, DA LEI N.º 10.520/2002 E ART. 11, INCISO IV DO DECRETO Nº 3.555/2000:

8.1.1- EM SE TRATANDO DE PESSOAS NÃO SÓCIAS OU NÃO PROPRIETÁRIAS DA EMPRESA LICITANTE, DERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

- a) **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, com firma reconhecida, através da qual sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes à licitações, em nome do licitante **(com firma reconhecida)**; **OU**
- b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo disposto no **ANEXO V** deste edital **(com firma reconhecida)**;

NOTA ESCLARECEDORA: Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b", do subitem **8.1.1** acima, poderão ser apresentados **um ou outro**, porém, caso a licitante faça opção de apresentar somente a Carta de Credenciamento **(Anexo V)**, esta deverá **referir-se especificamente** a este certame **(Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB)**.

- c) **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa licitante, com a última alteração, onde possa ser comprovado que a pessoa que assinou os documentos **(Procuração e/ou Carta de Credenciamento)** está legalmente autorizada a praticar esse ato;
- d) **DOCUMENTO** de identidade ou outro equivalente **(com foto)** do Outorgado/ Credenciado.

8.1.2- EM SE TRATANDO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa licitante, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Documento** de identidade ou outro equivalente **(com foto)**.

NOTA ESCLARECEDORA: Em observância ao que determina a Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, para cumprimento da exigência dos itens **(8.1.1, "d")** e **(8.1.2, "b")** não será aceito como documento de identificação a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

8.1.3 – DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo VI**;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do **Anexo III** deste edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

8.1.3.1 - No caso de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e alterações, **além dos documentos citados no item 8.1.3, "a" e "b" acima, deverão apresentar:**

a) DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

NOTA ESCLARECEDORA: A não apresentação do documento citado na letra "a" do subitem (8.1.3.1) acima, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

8.1.3.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 23 deste edital.

8.2 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens "8.1.1" (letras "a", "b", "c" e "d") e/ou "8.1.2" (letras "a" e "b"), **não** implicará a **exclusão** da empresa em participar do certame, mas impedirá os representantes de ofertarem lances verbais, manifestação de recursos e demais fases do procedimento licitatório.

8.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem "8.1.3" (letras "a" e "b"), **implicará a exclusão da empresa em participar do certame.**

8.4 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

8.5 - Caso o credenciado ausente-se, em qualquer momento da sessão, sem a prévia autorização do Pregoeiro, a licitante por ele representada, ficará prejudicada nas fases da licitação, como por exemplo, oferta de lances verbais e/ou manifestação de recursos;

8.6 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro;

8.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa, partindo para a etapa seguinte, que é a abertura dos envelopes 01-PROPOSTAS DE PREÇOS.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

NOTA ESCLARECEDORA: Apesar do desenvolvimento do credenciamento está previsto a sua realização até 30 (trinta) minutos antes da abertura da licitação (**item 8.1**), a critério do Pregoeiro, poderá fazê-lo até a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, momento em que declarará encerrada a etapa de credenciamento (**item 8.7**).

8.8 - NÃO SERÁ ADMITIDO NESTE PREGÃO O ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES POR VIA POSTAL OU SIMILAR, SENDO RECEBIDOS APENAS SE ENTREGUES PESSOALMENTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

8.9 - Toda a documentação a que se refere a fase de credenciamento, deverá ser apresentada em mãos, fora dos envelopes 01-PROPOSTAS DE PREÇOS e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.10- A apresentação no credenciamento, de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, dispensa a licitante de sua apresentação, nos documentos de habilitação.

9 - DA VISTORIA TÉCNICA

9.1- Tendo em vista que o objeto desta licitação requer conhecimento sobre as particularidades das instalações da UPA 24hs, caso as interessadas desejem realizar uma vistoria com objetivo de verificar as condições para o atendimento, instalações e operacionalização do Sistema de Digitalização de exames **RAIO-X**, será permitido, desde que pré-agendadas com o servidor **MARCOS DE SOUZA PINHEIRO**, Diretor da UPA, de **segunda à sexta-feira**, das **08:00 às 12:00 h e de 14:00 à 17:00 h**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone nº (94) 99262-0028;

9.2- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública;

9.3- A vistoria técnica deverá ser realizada por um representante da empresa, indicado previamente no agendamento da vistoria, o qual terá poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por eventuais erros de dimensionamento em função de vistoria realizada por pessoa sem qualificação para tal;

9.4- A Vistoria Técnica aqui referida, não será obrigatória para efeito de habilitação nesta licitação.

10 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

10.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. Belém, s/nº, Centro

CEP 68488-000 - Breu Branco - Pará

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

Licitante (Razão Social):.....

CNPJ nº:.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. Belém, s/nº, Centro

CEP 68488-000 - Breu Branco - Pará

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

Licitante (Razão Social):.....

CNPJ nº:.....

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

11.1- A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM 01 (UMA) VIA, ORIGINAL E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, SEM RASURAS, EMENDAS, BORRÕES OU ENTRELINHAS, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), EXPRESSOS EM ALGARISMOS (ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA), DISCRIMINANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE E O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.

11.2- Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta Comercial - **ANEXO II**, deste Edital.

11.2.1- Os proponentes que porventura optarem por apresentar a Proposta de Preços utilizando modelos próprios, poderão fazê-lo, desde que este modelo contemple todas as informações do modelo Anexo II, do item "10.2" acima.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

11.2.2- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, os preços unitário e global da proposta apresentada pela licitante participante desta licitação, não poderão ser superiores aqueles constantes do Anexo I – Termo de Referência e item (3.1) deste edital.

11.3- A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente **datada e assinada na última folha e rubricada nas demais**, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

11.4- O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

11.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa dos serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, sob pena de desclassificação.

11.6- DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA, DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE OU POR PROCURADOR POR ELE CREDENCIADO:

11.6.1- Carta Proposta Comercial, conforme modelo do **Anexo II** deste edital.

11.7 - A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

12 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

12.1- OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, EM 01 (UMA) VIA, ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E, SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ESTIVER DENTRO DE SEUS PRAZOS DE VALIDADE, NA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SEU RECEBIMENTO E ABERTURA, RESERVANDO-SE A PREFEITURA O DIREITO DE VERIFICAR, NA FONTE EMISSORA, A AUTENTICIDADE DOS MESMOS.

12.1.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 28, Lei 8.666/93).

12.1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

NOTA ESCLARECEDORA: Quanto às alterações contratuais, o proponente poderá apresentar apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

12.1.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.5- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA ESCLARECEDORA: A licitante que tenha apresentado no credenciamento, item "8" deste edital, a documentação de que trata o item (12.1.1), está dispensada de sua apresentação no envelope 01-documentos de habilitação.

12.1.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 29, Lei 8.666/93).

12.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

12.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes estadual;

12.1.2.3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Ficha Cadastral ou Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal;

12.1.2.4- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

12.1.2.5- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do Licitante;

NOTA ESCLARECEDORA: Se o domicílio da empresa for o Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

12.1.2.6- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.1.2.7- Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

12.1.2.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST (<http://www.tst.jus.br>).

12.1.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 30, Lei 8.666/93).

12.1.3.1- Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinente em características com o objeto da licitado.

12.1.3.1.1- A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade Técnica, de que trata o item (12.1.3.1) deverá(ão) comprovar que a proponente apresentou desempenho adequado e satisfatório em contratações semelhantes anteriores, sob pena de inabilitação da licitante;

12.1.3.1.2- A(s) Certidão(es) ou atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

12.1.3.1.3 - A(s) Certidão(es) ou atestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

12.1.3.1.4 - Encontrada divergência entre o especificado nas Certidões ou Atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

12.1.3.2- Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme modelo no **Anexo VII** deste edital.

12.1.3.3- DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo XV**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

12.1.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 31, Lei 8.666/93).

12.1.4.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, **onde conste o prazo de validade e não havendo**, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, de antecedência à data de abertura das Propostas.

12.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já **exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.4.2.1 - SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, NA FORMA DA LEI, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

- a)** A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei;
- b)** Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

b.1) É facultado ao Micro Empreendedor Individual- MEI, a apresentação de **termos de abertura e de encerramento do livro diário**, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

- c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que instituiu a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
- d) Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.

12.1.4.2.2 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a) do balanço referido no subitem “**12.1.4.2**”, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (**>1,00**):

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

- b) das demonstrações contábeis referidas no subitem “ **12.1.4.2.1**”, letra “**a**”, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (**≥ 1,00**):



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

Ativo Total S = ----- Passivo Exigível Total

- c) As fórmulas acima (itens "a" e "b") deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

12.1.4.2.2.1- As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item (2.2) deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

NOTA ESCLARECEDORA: CONSIDERANDO QUE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA, AS EMPRESAS TÊM PRAZO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020, PARA ENCERRAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DO BALANÇO PATRIMONIAL DO **EXERCÍCIO 2019**, FICA ENTENDIDO QUE PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DO SUBITEM (12.1.4.2), SERÁ ACEITO O BALANÇO DO EXERCÍCIO **2018**.

12.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02):

12.1.5.1- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (que não emprega menor) - **Anexo VIII;**

12.1.5.2- Declaração de Superveniência, conforme modelo **Anexo IX;**

12.1.5.3- Declaração de Localização e Funcionamento, conforme modelo **Anexo X;**

12.1.5.4- Termo de Compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio ambiental, conforme modelo **Anexo XI;**

12.1.5.5- Declaração que o(s) empresário/sócio(s) /dirigente(s) /responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Breu Branco-PA, conforme modelo **Anexo XII;**

12.1.5.6- Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo **Anexo XIII;**

12.1.5.7- Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo XIV.**

12.2- QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO QUE SE REFERE À REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ADOTADO O ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DESDE QUE A MESMA TENHA CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM (**8.1.3.1, letra "a"**) DESTE EDITAL.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

13.1 - Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:

13.1.1- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

13.1.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

13.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

13.2.1- OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, NÃO OBSTANTE SEJAM AUTENTICADOS, DEVERÃO TAMBÉM ESTÁ LEGÍVEIS, DE FORMA A PERMITIR COM CLAREZA A COMPREENSÃO DE TODO O TEXTO DOS MESMOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE NESTE PREGÃO.

13.2.2 - Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data marcada para a sessão pública do pregão, preferencialmente das **8:30 às 9:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, vedada a autenticação em qualquer outra data.

13.3 - As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.

13.4 - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens: "12.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, 12.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, 12.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 12.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, e 12.1.5-DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02)".

13.5 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, dentre outros, a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, e ainda, o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.6- Em atendimento às determinações do TCU- Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011- Plenário, também poderão ser realizadas as seguintes consultas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para verificação da situação da licitante:

13.6.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancões>);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

13.6.2- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (<https://www.cnj.jus.br>);

13.6.3- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON (<https://portal.tcu.gov.br/cadicon>).

14- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos financeiros para atendimento dos encargos previstos nesta licitação serão de fontes próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

14.2- As dotações orçamentárias para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com o Cronograma Financeiro do projeto integrante deste processo (Art. 57, I, da Lei 8.666/93), para o exercício 2020 serão os seguintes:

40.13.13.10.302.0026-2.054 - Rede de Urgência - UPA / **3.3.90.00.00 -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

15- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, decreto municipal nº 009/2007, de 26/03/2007, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

15.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os **envelopes 01 e 02: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as propostas de preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

15.3- Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

15.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

15.5- Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

15.6- Por questões de ordem e organização da sessão pública, os licitantes presentes ou representados, deverão colocar os seus aparelhos celulares no módulo silencioso, e no decorrer da sessão, somente poderão atender ligações, com a prévia autorização do Pregoeiro.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

16 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

16.1 - SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1.1 - Serão **classificados pelo pregoeiro**, o proponente autor da proposta de **Menor Valor Global (Por LOTE)**, e **aqueles** que tenham apresentado propostas em valores **sucessivos e superiores em até dez por cento (10%)**, relativamente à de menor preço;

16.1.2 - Quando não se obtiver, no **mínimo, três propostas** escritas de preços nas condições definidas no subitem (16.1.1), o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, **até o máximo de 3 (três) incluindo a proposta de menor preço**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

16.1.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

16.1.4 - Inicialmente o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto da futura contratação;

16.1.5 - Falta de data da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, desde que presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

16.1.6- As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

16.1.6.1 - Simples falhas formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação.

16.1.7- Após a análise das propostas, serão **desclassificadas**, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

a) apresentarem **preços excessivos** ou **com valor global do LOTE superior ao limite estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital** ou com **preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão, serem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização fornecimento;

d) A desclassificação das propostas, com base no subitem anterior, tanto poderá ocorrer na abertura inicial da mesma, quanto no decorrer da fase de lances verbais.

16.2 - DEFINIDA A CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME DISPÕE O SUBITEM (16.1.1), SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

16.2.1- Para evitar lances com valores irrisórios ou protelatórios, em cada rodada de lances o valor mínimo será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor global do LOTE Pregoadado.

16.2.2- O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

16.2.3- Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "**Valor Global**" (LOTE), constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

16.2.4- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, será obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como, valores considerados **INEXEQUÍVEIS** (com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93);

16.2.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

16.2.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

16.2.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

16.2.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

16.2.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

16.2.10- Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

16.2.11- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

16.2.12- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

16.2.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

16.2.14- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo de até **02 (dois) dias consecutivos** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado "PROPOSTA CONSOLIDADA", composta dos seguintes documentos, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO CERTAME:

16.2.14.1- Carta Proposta Comercial, conforme modelo do **Anexo II**, deste edital.

16.3- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/6, EM SE TRATAN DO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DESDE QUE TENHA CUMPRIDO A EXIGÊNCIA DO SUBITEM (**8.1.3.1**, LETRA "a") DESTE EDITAL.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Não serão conhecidos os Recursos Administrativos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

17.2.1- Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2.2- A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

17.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

17.4- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso.

17.4.1- Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

17.4.2- Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

17.5- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e no portal de transparência, no site www.breubranco.pa.gov.br, e comunicado via correio eletrônico, a todos os licitantes que tenham participado da sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Documentos de Habilitação.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- Caso não haja recurso, ou vencidas as fases recursais o Pregoeiro adjudicará o objeto desta licitação à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

18.2- Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 009/2007, de 26/03/2007.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei n.º. 8.666, de 1993, da Lei n.º. 10.520, de 2002, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO XVI** deste edital, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Breu Branco-PA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

19.2 – Após a homologação deste certame, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o(s) Termo(s) de Contrato, em conformidade com o art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/02.

19.2.1- O prazo de convocação estipulado no item 19.2 deste edital poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (§ 1º, art. 64, da Lei 8.666/93).

19.3- Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

19.3.1- Além da assinatura digital a empresa CONTRATADA deverá também assinar o contrato da forma convencional, ou seja, manualmente.

19.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.5 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.6 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

19.7 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Breu Branco e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica có-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.8- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

19.9 - O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente.

19.10- O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (**anexo XVI** deste edital).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

19.11- O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

19.12- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

19.13- O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste edital (**anexo XVI**), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

19.14- O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19.15- A contratação com a empresa adjudicatária da presente licitação, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

19.15.1- Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Serviço) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1- A empresa contratada deverá disponibilizar de equipamentos digitais com qualidades de imagens de alta resolução que possibilite diagnósticos precisos para a realização dos serviços de digitalização de exames do **RAIO-X** e gerenciamento de distribuição de imagens.

20.2- A Prestação dos serviços de digitalização de exames do **RAIO-X** e gerenciamento de distribuição de imagens objeto desta licitação deverá ser executada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, situada na Avenida Belém, Centro, Breu Branco-PA.

20.3- A licitante vencedora terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar da assinatura do contrato, para a entrega e instalação do sistema de digitalização, e até **10 (dez) dias**, após as instalações, para ministrar o treinamento aos servidores da UPA 24 hs, os quais operarão o Sistema.

20.4- Correrá por conta da licitante vencedora a adequação da sala localizada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, compreendendo como adequação todas as providências necessárias à instalação dos equipamentos.

20.5- Todos os encargos pertinentes à instalação dos equipamentos e a locação dos mesmos, tais como transporte, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo do físico, seguro, e quaisquer outros que por ventura ocorrerem, serão por conta da contratada, não cabendo ao Município de Breu Branco qualquer ônus.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

21 – DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1- A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (**anexo XVI** deste edital).

22 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

23 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

23.1- A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Breu Branco ou em assinar a Ordem de Serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

24.2- A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública.

24.3- As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (**anexo XVI** deste edital) e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25 – PENALIDADES

25.1- A Minuta do Contrato (**anexo XVI**) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

26 – ILÍCITOS PENAIS

26.1- As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor designado para este fim, conforme descrito no quadro abaixo, designado através da Portaria nº 846, de 04 de dezembro de 2019, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão/ Lotação
HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	16871-1	SEMUS/FMS

27.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

27.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

27.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

28 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

28.1- A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2- A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.3- A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

28.4- No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29 – DOS ANEXOS

29.1- CONSTITUEM ANEXOS DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

A - Anexo I	Termo de Referência – TR;
B - Anexo II	Modelo de Proposta Comercial;
C - Anexo III	Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
D - Anexo IV	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
E - Anexo V	Modelo de Carta de Credenciamento;
F - Anexo VI	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
G - Anexo VII	Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do seu objeto;
H - Anexo VIII	Modelo de Declaração que não emprega mão de obra de menor;
I - Anexo IX	Modelo de Declaração de Superveniência;
J - Anexo X	Modelo da declaração de localização e funcionamento;
K - Anexo XI	Modelo do Termo de Compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio ambiental;
L - Anexo XII	Modelo da declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Breu Branco-PA;
M - Anexo XIII	Declaração da ausência de processo judicial com sentença definitiva;
N - Anexo XIV	Modelo da declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;
O - Anexo XV	Declaração de Possuir Condições Operacionais Necessárias ao cumprimento do Objeto;
P - Anexo XVI	Minuta de Contrato;
Q - Anexo XVII	Recibo de Retirada do Edital.

29.2- Os Anexos **III, IV, V e VI**, compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados, fora dos envelopes 01 e 02, em mãos, ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

30.2- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

30.3- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

30.4- Toda documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

30.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

30.5.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

30.5.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

30.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Quadro de Avisos da Prefeitura para conhecimento dos participantes da licitação.

30.8 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

30.9 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

30.9.1 - poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

30.9.2 - poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP**

30.9.3 - a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

30.10 - As decisões do Prefeito Municipal de Breu Branco e do Pregoeiro, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, bem como, serão publicados no portal de transparência da Prefeitura, www.breubranco.pa.gov.br.

30.11 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações, e demais condições fixadas neste Edital.

30.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 09 de Janeiro de 2020.

**GILMA SOARES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 032/2019-GP**

**JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 107/2019-GP**



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo disponível em PDF)**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
---	---

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(Papel Timbrado da empresa)

_____, _____ de Janeiro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
BREU BRANCO - PA
Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ Nº:	
INSC. ESTADUAL:	
END. COMPLETO:	Rua....., nº....., bairro CEP:, CIDADE:..... - UF:.....
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CONTA CORRENTE:	C/C Nº....., Agência Banco.....

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V. Sas., nossa proposta de preços para fornecimento/execução do objeto do mesmo, conforme detalhamento abaixo descrita:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)	
				Mensal	Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS X, COM CESSÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E INSUMOS: 02 (DUAS) CPU'S DE 8 GB, 1 TB P/ IMAGE SUITE-2 PLACAS REDE; 01 (UM) MONITOR TOQUE NA TELA PARA IMAGE SUITE; 01 (UM) MINI-PACS MED APPLICATION; 02 (DOIS) VITA AND POC CR ENABLEMENT; 02 (DOIS) CR CASSETTE 24X30 CM; 02 (DOIS) FLEXIBLE PHOSPHOR SCREEN GP-2 24X30 CM; 02 (DOIS) CR CASSETTE 35X43 / 14X17; 02 (DOIS) FLEXIBLE PHOSPHOR SCREEN GP-2 35X43; 01 (UM) COMPUTADOR SERVIDOR COMPLETO; 01 (UMA) IMPRESSORA HOMOLOGADA PELA ANVISA; E 13 (TREZE) CAIXAS DE FILMES PARA RAIOS X, TAMANHOS 24X30 E 35X43, MESALMENTE, TOTALIZANDO 130 (CENTO E TRINTA) CAIXAS ANUALMENTE.	Mês	12		
VALOR GLOBAL					

Importa a presente Proposta Comercial, no valor global de **R\$** _____
(_____)

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, que recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza;
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

- e) Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital, as quais, conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- f) Caso sejamos vencedores do objeto desta licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato, nos prazos determinados no documento de convocação.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Cargo:		RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
RESIDÊNCIA (DOMICÍLIO)			
Rua/Av.:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:	Estado:	CEP:
Fone e Celular:		E-mail:	

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO – PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Breu Branco

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item "8.1.3", "b" do Edital Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social

CNPJ nº.....

Nome completo de quem assinou

Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI)

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se ENQUADRA, conforme abaixo assinalado (com X), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007:

- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Microempreendedor Individual – MEI.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
---	---

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO – PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
----------------	--

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Administração Municipal de Breu Branco-PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

Atenção: Este instrumento somente terá validade se houver Reconhecimento de firma da pessoa que o assinou.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO – PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à (_____ endereço completo _____), por seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e para fins da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

_____, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
---	---

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
RELATIVOS À LICITAÇÃO E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SEU OBJETO

(MODELO – PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
----------------	--

_____ (**nome da empresa**) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____ (**endereço completo**) _____, por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada, conforme determina o inciso III, do art. 30 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
---	---

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
----------------	--

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____ endereço completo _____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: Em caso afirmativo assinalar a Ressalva acima.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
----------------	--

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à (_____ endereço completo _____), por intermédio de seu representante legal (Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- I)** que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II)** que se propõe a fornecer os produtos/serviços licitados pelo valor correspondente aos descontos ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III)** que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Prefeitura;
- IV)** que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos/serviços prevalecerá o preço unitário;
- V)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VI)** que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VII)** que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- VIII)** que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e que se compromete a informar a essa administração qualquer superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;
- IX)** que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP

EU, _____(nome do representante legal)_____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de
Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na
_____(endereço completo)_____, **DECLARO**, sob as
penalidades da lei, que a empresa _____(nome da empresa)_____, CNPJ nº
_____, está localizada e em pleno funcionamento na _____(endereço
completo)_____, cidade de _____, Estado do(a) _____,
sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de
atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e
compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver), realizada pela Comissão
Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente
na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações
dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA de
qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código
Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções
administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais
normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

ANEXO XI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

Ilmo. Sr.
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Breu Branco
BREU BRANCO-PA.

REF.:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP
--------------	---

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1- Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

2- Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

3- Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

4- Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5- Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6- Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7- A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8- Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9- Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social

CNPJ nº

Nome completo de quem assinou

Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

ANEXO XII
DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

Ilmo. Sr.
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Breu Branco
BREU BRANCO-PA.

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Breu Branco-PA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social

CNPJ nº.....

Nome completo de quem assinou

Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

Ilmo. Sr.
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Breu Branco
BREU BRANCO-PA.

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29,
INCISO IX, COM 54, INCISO I, ALÍNEA "a" E INCISO II, ALÍNEA "a", DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

Ilmo. Sr.
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Breu Branco
BREU BRANCO-PA.

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB - Processo Administrativo nº 2019.1209-01/SEMAP

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exercem mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
---	---

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE POSSUIR CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

_____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (**endereço completo**) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital em referência, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

_____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

**ANEXO XVI
MINUTA DE CONTRATO
(Arquivo disponível em PDF)**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
---	---

ANEXO XVII
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2019.1209-01/SEMAP

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Sistema Digitalizador de Imagens de Raio-X , com cessão de equipamentos e insumos necessários, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas , município de Breu Branco-PA, conforme especificações técnicas, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
----------------	--

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ nº:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do Edital e seus anexos da licitação Pregão Presencial nº PP-CPL-016/2019-PMBB.

Breu Branco-PA, _____ de Janeiro de 2020.

Assinatura



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-CPL-016/2019-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2019.1209-01/SEMAP**

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Pará-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em jornal (Diário do Pará);
() Publicação no site oficial da Prefeitura Municipal (www.breubranco.pa.gov.br);
() Publicação no site oficial do TCM/PA (www.tcm.pa.gov.br);
() Outros meios: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breu Branco e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

A não remessa do recibo de retirada do edital exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, como adendos e outros.

Breu Branco-PA, _____ de Janeiro de 2020.

**JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Pregoeiro
Portaria nº 107/2019-GP**